

O projeto vem sanar um grande problema da Cidade. Hoje, vemos muita gente na economia informal pelo fato de sua empresa não estar registrada na Junta Comercial e nos órgãos competentes, ficando assim também sem a licença de funcionamento, causando problemas quanto ao registro de funcionários, pois, não sendo registrada, a empresa não pode registrar o trabalhador. Assim, deixa de pagar tributos, o que não é sua intenção; deixa de pagar a taxa da Prefeitura em função dessa clandestinidade, principalmente na periferia. Hoje, vemos que, na maioria dos bairros, as casas comerciais e as residências foram construídas clandestinamente. Recentemente, ouvimos na CPI um fiscal informar que só na região da Penha 70% das casas comerciais não tinham licença de funcionamento. Imaginem os senhores o que isso representa, uma vez que a Penha é um bairro antigo, de grandes comércios. Esta Casa tem obrigação de enfrentar esse problema e resolvê-lo, pois está inserido entre os milhares existentes. Esse projeto de lei vem amenizar a situação desses pequenos empresários que se encontram à mercê de todas essas questões administrativas na cidade de São Paulo. Tem aparte o nobre Vereador Faria Lima.

O Sr. Faria Lima - Primeiramente, gostaria de agradecer o aparte que V.Exa. me concedeu. Ressalto a sua preocupação, nobre Vereador, com problema tão grave, a legislação municipal. Aliás, estamos aqui para facilitar o entendimento do cidadão a respeito da legislação municipal, que é bastante confusa.

Gostaria de lembrar ao nobre Vereador Gilson Barreto que essa preocupação com relação à licença de funcionamento também é um dos 40 temas da consolidação das leis municipais; estamos reduzindo 13 mil leis a apenas 40. É um trabalho da Câmara Municipal, e V.Exa. tem participado ativamente da elaboração desse projeto. Acredito que seu projeto viria a somar, especificamente no tema licença de funcionamento, à consolidação das leis, pendente de votação há quase nove meses por falta de apreciação deste Plenário.

V.Exa. está acusando o Governo e a Prefeitura de terem sido omissos ao longo de todos estes anos, não nesta administração mas nas anteriores, e de terem contribuído para essa legislação embaralhada, em que o contribuinte não tem acesso à informação correta, visto que a legislação é contraditória em muitos aspectos. Gostaria de fazer um apelo no sentido de adaptarmos seu projeto de lei como subsídio na consolidação das leis e que V.Exa. nos ajude em sua aprovação.

Com relação ao problema da economia informal, discordo de V.Exa. apenas em um ponto. Não é verdade que as pessoas estão deixando de registrar suas empresas devido à dificuldade em conseguir a licença de funcionamento, uma vez que essa licença está relacionada diretamente com a segurança e o zoneamento específico. É impossível abrir um comércio na Zona 1, por exemplo. Essas questões mais complexas é que temos de aprofundar.

V.Exa. está de parabéns pela iniciativa desse projeto, por sua preocupação não apenas com essa questão mas com as demais, pois não adianta combatermos o efeito do problema se não combatermos a sua causa, advinda de legislação arcaica. Obrigado.

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - Sem dúvida. Quero parabenizá-lo pela iniciativa, juntamente com os Srs. Vereadores, na consolidação das leis.

Estou muito preocupado porque a questão está-se agravando. As micro e pequenas empresas são constituídas por famílias; em muitos casos, é a família que cuida, investe o capital, está sujeita a todos os mandos e desmandos, paga as contas do governo e mesmo assim não é considerada no processo. Hoje, são as pequenas e microempresas que geram emprego, pois muitas pessoas transformam suas casas em pontos comerciais. Alguns produtos precisam ter licença da Prefeitura. Por quê? Se não tiverem a licença de funcionamento, a autorização, o Estado não libera o cadastro geral de contribuintes junto à Secretaria da Fazenda.

É uma questão geral. Mesmo que depois seja inserido na consolidação das leis, gostaria que todos aprovassem esse projeto, para resolvermos de imediato o problema e evitarmos que pequenos comerciantes, os microempresários, fiquem à mercê do mau caráter que suja a classe dos funcionários públicos municipais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto) - Concluído o Grande Expediente, passemos ao Prolongamento do Expediente.

PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto) - Por acordo de lideranças, submeto ao Plenário sejam considerados lidos os papéis. A votação. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovada a leitura.

- É lido o seguinte:

"REQUERIMENTO 06-0030/99, da Vereadora Aldaiza Sposati.

Requer a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar irregularidades na Corpo Municipal de Voluntários (CMV) e o Centro de Apoio Social e Atendimento (CASA).

Requeremos ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito com 5 (cinco) membros e com duração de 90 (noventa) dias para apuração de possíveis irregularidades praticadas no âmbito do Corpo Municipal de Voluntários (CMV) e do Centro de Apoio Social e Atendimento (CASA), a partir de 1989, até 1999. Sala das Sessões..."

O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto) - Por acordo de lideranças, iremos encerrar a presente sessão. Lembro aos Srs. Vereadores que teremos, em seguida, uma sessão extraordinária.

Convoco os Srs. Vereadores para a próxima sessão ordinária, com a Ordem do Dia a ser publicada.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

EXPEDIENTE DA 283ª S.O. REALIZADA EM 01/06/99

INDICAÇÕES

Do Vereador Mohamad Said Mourad
Pavimentação Asfáltica - Locais:
09-1072/99 - R. Gaetano Donizetti - Pq. Brasil - Capela do Socorro.

09-1076/99 - R. Sargento Wilson Abel de Oliveira - Sto. Amaro.

Canalização de córrego - Locais:
09-1073/99 - R. Gaetano Donizetti - Pq. Brasil - Capela do Socorro.

09-1075/99 - Av. Padre Arlindo Vieira - Pq. Bristol.
Alargamento de via - Local:
09-1074/99 - Av. do Cursivo até R. Paulo de Moraes - Vl. Moraes.

Do Vereador Carlos Neder
Solicitação ao Executivo Municipal
09-1077/99 - Evitar a destruição da Pça Manoel Felizzola de Albuquerque - Jd. Sto Amaro.

Do Vereador Nelson Guimarães Prouça
Recapamento Asfáltico - Local:
09-1078/99 - R. Tucuma - Perdizes.
Limpeza de terreno - Local:

09-1079/99 - R. Soldado Antonio Romano de Oliveira, 174 - Pq. Novo Mundo.

Construção de bueiro - Local:
09-1080/99 - R. Tucuma, 799 - Perdizes.

Do Vereador José Viviani Ferraz
Pavimentação Asfáltica - Locais:
09-1081/99 - Viela 10, que sai da R. 18, no final da R. Flores de Goiás - Jd. Paulistano.

09-1082/99 - R. Flores de Goiás - Jd. Paulistano.

09-1084/99 - R. João Biscione - Jd. Mabel.

Colocação de guias e sarjetas - Local:
09-1083/99 - Av. Elisio Teixeira Leite, no trecho da R. Comendador da Chácara até R. Safira - Pirituba. "Ofic-se".

REQUERIMENTOS D S/ PROCESSO

Do Vereador Paulo Frange
Retirada de documento
13-1212/99 - Do RDP 17/99. "Deferido".

Do Vereador Rubens Calvo
Desarquivamento de documentos
13-1213/99 - Dos PLS: 098/94, 843/93, 905/93 e 226/93. "Deferido".

Do Vereador Carlos Neder
Solicitação ao Executivo
13-1214/99 - Informes sobre a relação de pagamentos realizados ao laboratório Dr. Ghelfond Diagnóstico Médico S/C Ltda. "Ofic-se".

Solicitações ao TCMS/SP
13-1215/99 - Envio de cópia do processo TC 14.123.98*97.
13-1216/99 - Envio de cópia do processo TC 1.479.96-80. "Ofic-se".

Do Vereador Adriano Diogo
Solicitação ao Executivo Municipal
13-1217/99 - Informes sobre a aquisição de 5 mamógrafos para o Centro de Referência à Saúde da Mulher com verba do FUMDES. "Ofic-se".

Do Vereador Dalton Silvano
Solicitação ao Executivo Municipal
13-1218/99 - Ratificar requerimentos e ofícios que aprovam o Plano de Melhoria Viária que consiste na fixação de alinhamento e alargamento da Estr. Santa Tereza - COHAB Sta. Etelvina - Cidade Tiradentes. "Ofic-se".

RETIFICAÇÃO de matéria publicada no DOM de 29 de junho de 1999, folha 29, coluna 2, leia-se como segue e não como constou:

PARECER 587/99 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 753/97

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PEDIDO DE CASSAÇÃO DE MANDATO DO VEREADOR JOSÉ IZAR

Aos 22 dias do mês de junho de 1999, reuniram-se na Sala Tiradentes, 8º andar do prédio desta Edilidade, sob a presidência do Vereador Natalício Bezerra, como reza o artigo 43 c.c. o artigo 100, parágrafo único, do Regimento Interno, os Vereadores Ana Martins, Miguel Colasounno, Viviani Ferraz, Bruno Feder, Joji Hato e Cosme Lopes, com a finalidade de eleger o Presidente e o Relator desta Comissão Processante. O Vereador Viviani Ferraz indicou para ocupar a Presidência o Vereador Miguel Colasounno, eleito por unanimidade e de imediato empossado. O Sr. Presidente então recomendou o Vereador Natalício Bezerra para a Relatoria, igualmente eleito por voto unânime. Em seguida, determinou que a íntegra da transcrição de notas taquigráficas e de gravações tenha valor de ata; que ainda na data de hoje seja citado o Vereador José Izar para, em quarenta e oito horas, comunicar o nome de seus defensores, instruído das respectivas procurações; que se solicite ao Vereador José Eduardo Martins Cardozo empréstimo de provas e documentos que deram causa e fundamento à denúncia; e que haja acompanhamento por dois assessores jurídicos da Casa, sem prejuízo da colaboração de servidores dos gabinetes dos membros. Após considerações pessoais dos Vereadores, como nada mais houvesse para ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, convocando nova reunião para o dia 24 de junho de 1999, logo após a sessão plenária. A íntegra da reunião encontra-se em transcrição de notas taquigráficas, devidamente juntada ao processo. E para constar, nós, Fernando José Alfonso Aruta e Silvano Rodrigues da Silva, lavramos a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente, pelos demais membros e por nós.

Vereador Miguel Colasounno, Presidente
Vereador Natalício Bezerra, Relator
Vereadora Ana Martins
Vereador Viviani Ferraz
Vereador Joji Hato
Vereador Cosme Lopes
Vereador Bruno Feder
Fernando José Alfonso Aruta, Secretário
Silvano Rodrigues da Silva, Secretário

23

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 29 DE JUNHO DE 1999.
(Projeto de Resolução nº 20/97)
(Vereador José Viviani Ferraz)

Altera e revoga dispositivos que especifica da Resolução nº 02 de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo), e suas alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes dispositivos da Resolução nº 02 de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo), e suas alterações:

"Art. 121 - O Prefeito, mediante ofício à Mesa, poderá indicar um Vereador para exercer a Liderança e mais 3 (três) Vereadores para exercerem a Vice-Liderança do Governo, os quais gozarão de todas as prerrogativas concedidas às Lideranças.

Art. 172 - ...
VI - em caso de votação de proposições em grupo, em conformidade com o disposto no artigo 243 deste Regimento Interno.

Art. 175 - ...
IV - votação em grupo, em conformidade ao disposto no artigo 243 deste Regimento Interno.

Art. 225 - ...
VIII - encerramento de discussão de proposição, bem como o requerimento que solicitar o encerramento de discussão e votação de proposições em grupo, conforme disposto no artigo 243 deste Regimento Interno.

§ 1º - Os requerimentos mencionados no presente artigo não admitem discussão, encaminhamento de votação ou declaração de voto.

Art. 168 - Para discutir os requerimentos enumerados no inciso III do artigo 164, somente 2 (dois) Vereadores disporão de 5 (cinco) minutos cada, para apresentarem seu pronunciamento favorável, e 2 (dois) Vereadores terão o mesmo tempo para seu pronunciamento contrário.

Art. 243 - ...
Parágrafo único - Iniciada a Ordem do Dia e nessa fase dos trabalhos, poderá ser formulado, por qualquer Vereador, requerimento escrito propondo o encerramento da discussão e votação de proposições constantes da Ordem do Dia, em grupo devidamente especificado, observado o quanto segue:

I - o requerimento deverá ser subscrito pela maioria absoluta dos Vereadores e dependerá de deliberação do Plenário, considerando-se aprovado se obtiver a maioria absoluta de votos favoráveis;

II - o requerimento deverá especificar claramente quais proposições serão destacadas e agrupadas para votação em grupo;

III - para o agrupamento de proposições para votação, deverá ser observada a compatibilidade entre as mesmas, para composição e formação do grupo a ser votado, especialmente no que diz respeito ao quorum para deliberação;

IV - caso a proposição constante do requerimento tenha recebido substitutivo ou de emenda de uma ou de várias Comissões Permanentes em seus Pareceres, o requerimento deverá especificar claramente qual peça será submetida à votação; a proposição original, um de seus substitutivos ou uma de suas emendas, constante do parecer da respectiva Comissão Permanente;

V - através de um único processo de votação, o Plenário deliberará sobre todas as proposições constantes do requerimento aprovado;

VI - o requerimento não admitirá discussão, encaminhamento de votação e declaração de voto, devendo o Presidente dos trabalhos colocá-lo a votos quando de sua apresentação, interrompendo, se for o caso, o orador que estiver com a palavra;

VII - não será admitida a apresentação de substitutivos ou emendas em Plenário, para as proposições que figurarem no requerimento aprovado;

VIII - aprovado o requerimento, as proposições nele constante serão, de uma única vez, submetidas à votação, não sendo admitido encaminhamento de votação;

IX - rejeitado o requerimento, as proposições constantes da Ordem do Dia serão discutidas e votadas conforme o disposto neste Regimento Interno;

X - o requerimento, rejeitado poderá ser novamente formulado sempre que decorridos 30 (trinta) minutos da declaração de rejeição.

Art. 281 - ...
V - para dar conhecimento ao Plenário de apresentação de requerimento escrito propondo o encerramento da discussão e votação de proposições em grupo, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 243 deste Regimento Interno, e para colocá-lo a votos.

Art. 284 - ...
IV - a requerimento escrito propondo o encerramento da discussão e votação de proposições em grupo, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 243 deste Regimento Interno.

§ 1º - O encerramento da discussão, nos termos do inciso III do presente artigo, poderá ser proposto a qualquer tempo, durante a discussão, independentemente do número de oradores.

§ 2º - O encerramento da discussão e votação de proposições em grupo deverá observar o disposto no parágrafo único, do artigo 243 deste Regimento Interno.

§ 3º - Os requerimentos previstos nos incisos III e IV deste artigo não admitem discussão, encaminhamento de votação e declaração de voto.

Art. 286 - Rejeitados os requerimentos previstos nos incisos III e IV do artigo 284 deste Regimento Interno, os mesmos poderão ser novamente apresentados sempre que decorridos 30 (trinta) minutos da declaração de rejeição.

Art. 303 - ...
Parágrafo único - Iniciada a fase dos trabalhos de declaração de voto, poderá ser proposto o encerramento da mesma, mediante requerimento verbal de qualquer Vereador e deliberação do Plenário, observado o quanto segue:

I - o requerimento não comporta discussão, encaminhamento de discussão ou declaração de voto;

II - uma vez rejeitado o requerimento, o mesmo poderá ser novamente apresentado sempre que decorridos 15 (quinze) minutos da declaração de rejeição;

III - o Presidente dos trabalhos interromperá o orador que estiver com a palavra quando da proposição e para votação do requerimento.

Art. 2º - Fica revogado o § 2º e designado "parágrafo único" o § 1º, do artigo 242 da Resolução nº 02 de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo), e suas alterações.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 29 de junho de 1999.

O Presidente,
Armando Mellão Neto
Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de junho de 1999.

O Diretor Geral,
Luiz Carvalho Diniz
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MESA DA CÂMARA

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/99
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.

OBJETO: Fica acrescido ao Anexo 1 - Relação dos Equipamentos a serem utilizados na Execução dos Serviços objeto do Contrato nº 02/99 - 01 (um) equipamento de unidade portátil de câmera, para reportagens, entrevistas e depoimentos. A Contratada obriga-se a instalar a iluminação "fria" no Plenário da Câmara, no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da assinatura do presente aditamento. As alterações e os acréscimos levados a efeito através do presente Termo de Aditamento não implicarão em quaisquer despesas à Contratante.

12 meses a partir do dia 23.02.99.
ASSINATURA: 28 de maio de 1999.
SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

PORTARIA 7796/99
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Chefe da Subsecretaria Parlamentar, referência DAS-14, WILSON FABRIL, da 3ª SSP, registro 10470.

PORTARIA 7797/99
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Assessor de Imprensa, referência DAS-13, JOSÉ CARLOS BASSETO, da 3ª SSP, registro 24157.

PORTARIA 7798/99
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Parlamentar, referência DAS-13, APARECIDA TEREZINHA PREVIDES, da 3ª SSP, registro 24837.

PORTARIA 7799/99
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Parlamentar, referência DAS-13, MANOEL DOS SANTOS PEREIRA FILHO, da 3ª SSP, registro 24355.

PORTARIA 7800/99
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Parlamentar, referência DAS-13, MARLENE VIEIRA DE MENESES DA SILVA, da 3ª SSP, registro 24692.

PORTARIA 7801/99
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Assistente IV, referência DAS-13, FERNANDA MOLEZINE, da 3ª SSP, registro 24126.

PORTARIA 7802/99
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Assistente IV, referência DAS-13, MAURÍCIO PESSOA DE ALMEIDA, da 3ª SSP, registro 23614.

PORTARIA 7803/99
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Assistente III, referência DAS-13, ANTONIO DA COSTA MOTA, da 3ª SSP, registro 23627.

PORTARIA 7804/99
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Assistente III, referência DAS-13, CLAUDIO ALBERTO RIBEIRO, da 3ª SSP, registro 24833.

PORTARIA 7805/99

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Assistente II, referência DAS-11, ALEXANDRE PENHALBEL SIGNORETO, da 3ª SSP, registro 21825.

PORTARIA 7806/99
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Assistente II, referência DAS-11, SILVIO DOMINGOS, da 3ª SSP, registro 23631.

PORTARIA 7807/99
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Assistente I, referência DAS-11, CLÉLIA PEREIRA MARANHO, da 3ª SSP, registro 24693.

PORTARIA 7808/99
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Subsecretário Assistente, referência DAI-7, ADRIANO JOSÉ GUILHERME RAIMUNDO, da 3ª SSP, registro 24696.

PORTARIA 7809/99
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Subsecretário Assistente, referência DAI-7, LUCIANO RAMOS DA SILVA, da 3ª SSP, registro 24409.

PORTARIA 7810/99
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Subsecretário Assistente, referência DAI-7, MARLI DE LOURDES DOMINGOS POZZANI, da 3ª SSP, registro 23160.

PORTARIA 7811/99
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Oficial de Gabinete de Subsecretaria Parlamentar, referência DAI-5, ZORAIDE ALVES DE SOUZA, da 3ª SSP, registro 22734.

PORTARIA 7812/99
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Assistente de Gabinete de Subsecretaria, referência DAI-3, HEITOR KASA PRISMIC, da 3ª SSP, registro 24420.

PORTARIA 7813/99
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Assistente de Gabinete de Subsecretaria, referência DAI-3, MAGALI DE LOURDES DOMINGOS BATISTA, da 3ª SSP, registro 22953.

PORTARIA 7814/99
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Assistente de Gabinete de Subsecretaria, referência DAI-3, MAGALI ROSSINI, da 3ª SSP, registro 24591.

PORTARIA 7815/99
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Auxiliar de Gabinete de Subsecretaria, referência DAI-2, RUBENS MARTINEZ DE LA ROSA, da 3ª SSP, registro 22732.

DIRETORIA GERAL
CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL QUE DETERMINOU O REPASSE DO ICMS EFETUADO AO MUNICÍPIO PELA FAZENDA DO ESTADO - RECALCULO DE VENCIMENTOS COM BASE NA LEI MUNICIPAL 10688/88

Milton Sá de Souza e outros - Proc. 1996-0.133.176-0
Em cumprimento à obrigação de fazer, em execução provisória, resultante da decisão proferida nos autos da ação ordinária, processo 62/96, proposta por "MILTON SÁ DE SOUZA E OUTROS", perante a E. 3ª Vara da Fazenda Pública; anote-se no prontuário da servidora LUIZA CHAVES a r. decisão judicial, recalculando-se os vencimentos ou proventos, relativamente ao período compreendido entre outubro/94 e março/98, mediante a complementação dos índices de reajustes apurados para os meses de outubro e dezembro/94, com a inclusão das parcelas do ICMS nas receitas correntes, compensados os reajustes já concedidos no período, nos moldes da Lei 10688/88 e 10722/89, elaborando-se demonstrativo das diferenças em atraso. Cumpra-se, com o encaminhamento dos autos identificados em epígrafe para JUD.2, até 16 de julho de 1999.

PORTARIA 17686/99
RELOTANDO da 20ª SSP para a 3ª SSP AURELIO UMBERTO DE ANDRADE, cargo de Chefe da Subsecretaria Parlamentar, referência DAS-14, registro 10798; GISELA MARIA DE ABREU VENDRAMINI OLIVEIRA, cargo de Assessor de Imprensa, referência DAS-13, registro 24841; IRENE MARQUES DA SILVA, cargo de Secretário Assistente IV, referência DAS-13, registro 24783; MARIA DE LOURDES INACIO DA COSTA, cargo de Secretário Assistente IV, referência DAS-13, registro 24738; ROSELI SILVA DE CARVALHO, cargo de Secretário Assistente III, referência DAS-13, registro 20439; ANTONIA AUGUSTA FERREIRA, cargo de Secretário Assistente III, referência DAS-13, registro 10791; NATHANIEL NUNES BARRETO, cargo de Secretário Assistente II, referência DAS-11, registro 24731; CLARO VIEIRA REGO, cargo de Secretário Assistente I, referência DAS-11, registro 21827; ALTAMIR DE SANTANA MACEDO, cargo de Subsecretário Assistente, referência DAI-7, registro 24721; ADÃO CARLOS FELIPE, cargo de Subsecretário Assistente, referência DAI-7, registro 24719; JOSÉ BATISTA VIANA, cargo de Subsecretário Assistente, referência DAI-7, registro 24725; JONAS SANT'ANNA SILVA, cargo de Oficial de Gabinete de Subsecretaria Parlamentar, registro 24733; ANTONIO CARLOS BARROS, cargo de Assistente de Gabinete de Subsecretaria, referência DAI-3, registro 24732; MARCELO DE SOUZA MACEDO, cargo de Assistente de Gabinete de Subsecretaria, referência DAI-3, registro 24831; AGENOR VIANA DA SILVA, cargo de Assistente de Gabinete de Subsecretaria, referência DAI-3, registro 21888; MAGNÓLIA SOARES DOS SANTOS, cargo de Auxiliar de Gabinete de Subsecretaria, referência DAI-2, registro 24728.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL
APOSTILA DE NOME
Maria Tereza Lima Pinto - Proc. 661/99 - Reg. Func. 100250
Alterado para Maria Tereza Lima Pinto da Silva.
ADICIONAL
Antonio Olavo Henriques - Proc. 221/97
Indeferido.

ADICIONAL E SEXTA-PARTE
Maria Luiza das Graças Nunes - Proc. 470/99 - Port. 711/99
Deferido.

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DIA 30 DE JUNHO - QUARTA-FEIRA
09:00 horas
Exposição Fotográfica - Malcolm Forest - "Chapada Diamantina - Patrimônio da Humanidade"
Térreo - Hall
Vereador Adriano Diogo

14:00 horas
Reunião - Comissão da Administração Pública
8º andar - Sala Tiradentes
Vereador Gilson Barreto - Presidente

18:00 horas
Reunião - Ambulantes do Brás
1º andar - Auditório Dr. Oscar Pedrosa Horta
Vereadora Ana Mártins

19:00 horas
Ciclo de Palestras - Danos ao Patrimônio - "Pichação ao Patrimônio - Soluções Educacionais"
8º andar - Salão Nobre Presidente João Brasil Vita
Vereador Jorge Taba

19:30 horas
Reunião - Gabinete
8º andar - Sala Tiradentes
Vereador José Eduardo Martins Cardozo